

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.269, DE 2019

Denomina "Viaduto Antônio de Pádua Perosa", o viaduto localizado no KM 71 da BR-153, no perímetro urbano de São José do Rio Preto - SP.

Autor: Deputado ARLINDO CHINAGLIA

Relator: Deputado ALEXANDRE PADILHA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise, de autoria do Deputado Arlindo Chinaglia, propõe denominar "Viaduto Antônio de Pádua Perosa" o viaduto localizado no Km 71 da BR-153, no perímetro urbano de São José do Rio Preto, no estado de São Paulo.

A proposição tramita sob regime de apreciação conclusiva pelas Comissões, em tramitação ordinária, e foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes (CVT), e de Cultura (CCULT), para análise do mérito; e para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para exame de constitucionalidade e juridicidade.

Na Comissão de Viação e Transportes, a matéria foi aprovada, em reunião realizada no dia 20 de novembro de 2019, com base em parecer favorável proferido pelo Deputado Geninho Zuliani.

Na Comissão de Cultura, transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.



II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em análise visa a homenagear Antônio de Pádua Perosa, dando seu nome ao viaduto localizado no Km 71 da BR-153, no perímetro urbano de São José do Rio Preto, no estado de São Paulo. Como apontado pelo relator na Comissão de Viação e Transportes, Deputado Geninho Zuliani, a proposição atende aos aspectos de natureza técnica e jurídica, quanto aos pressupostos do Plano Nacional de Viação.

Da mesma forma, encontra-se em consonância com a Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos, já que atende ao estabelecido no seu art. 1º:

Art. 1º É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta.

Além disso, a proposição atende ao disposto na Súmula de Recomendações aos Relatores nº 1, de 2013, da Comissão de Cultura (CCult), que, para assegurar a legitimidade da homenagem, recomenda acatar apenas aqueles Projetos de Lei de denominação que venham instruídos com uma prova clara de concordância de Assembleia Legislativa ou Câmara Municipal. Tal comprovação está dada, como aponta o autor em sua justificação, pelo Requerimento nº 151, de 2018, da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, que solicita “Denominar Antônio de Pádua Perosa, o viaduto a ser construído na rodovia BR-153, km 71,155, nesta cidade”.¹

Cabe-nos, portanto, a análise do mérito da homenagem proposta. Antônio de Pádua Perosa nasceu em Urupês, no estado de São Paulo, em 1943, e faleceu em novembro de 2016. Durante a década de 1970, foi engenheiro agrônomo do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), Coordenador de Projetos da Secretaria de Planejamento do Estado de São Paulo e Chefe do Departamento de Estudos Econômicos da Ferrovia Paulista (Fepasa).



1 Disponível em: <https://consulta.siscam.com.br/camarariopreto/Documentos/Documento/266387>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Padilha
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218755590100>



Nos anos de 1980, foi assessor técnico da Secretaria de Agricultura e, em seguida, da Secretaria de Transportes do estado de São Paulo. Em 1986, foi eleito Deputado Federal Constituinte, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB). Elegeu-se com massivo apoio dos habitantes do noroeste paulista, beneficiados por sua atuação na construção de estradas que interligaram a região.

Na Assembleia Nacional Constituinte, integrou, como membro titular, a Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança, da Comissão da Organização Eleitoral, Partidária e Garantia das Instituições; e, como suplente, a Subcomissão da Questão Urbana e Transporte, da Comissão da Ordem Econômica.

Nos anos seguintes, foi Secretário Nacional de Saneamento, Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica de São Paulo, Secretário-Adjunto de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras do estado de São Paulo, Presidente da Companhia de Desenvolvimento Agrícola do Estado de São Paulo (Codasp), e Subprefeito da Vila Maria, Vila Guilherme e Vila Medeiros, em São Paulo.

Falamos, portanto, de um extenso currículo de serviços prestados à Nação e, especialmente, ao Estado de São Paulo. É essa, também, a compreensão manifesta em requerimento aprovado pela Câmara Municipal de São José do Rio Preto.

Em razão do exposto, nosso voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1.269, de 2019, do Senhor Deputado Arlindo Chinaglia, que propõe denominar "Viaduto Antônio de Pádua Perosa" o viaduto localizado no Km 71 da BR-153, no perímetro urbano de São José do Rio Preto, no estado de São Paulo.

Sala da Comissão, em, 20 de abril de 2021.

Deputado ALEXANDRE PADILHA
Relator



2021-3252

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Padilha

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218755590100>

